

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: I - EDIÇÃO Nº: 007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

**DISPÕE SOBRE A NORMATIVA PARA
REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO
DE DIREITOS E VANTAGENS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º Por esta Resolução, fica regulamentada a concessão de direitos e vantagens funcionais a servidores e Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Art. 2º Os direitos e vantagens a que se refere o artigo 1º, são os constantes das Leis Municipais nº 752/2023 (Auxílio-Alimentação), 782/2023 (Auxílio-Saúde) e 830/2025 (Representação).

Art. 3º Os valores concedidos aos servidores ou Vereadores na forma estabelecida nas Leis Municipais referidas no artigo 2º, bem como a representação, serão de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 34005713